

LEI MUNICIPAL Nº 1149/2010.

“Modifica o Art. 2º da Lei nº 1125/2009 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 1125/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 2º - Fica os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:


I – Abrir Crédito Suplementar, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4320/64, até o valor correspondente a 50% do montante previsto na Lei 1125/2009.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o inciso I, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1125/2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia – MG, em 14 de junho de 2010.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL


164
16 06 2010
13:00 hrs